



## **NOTA PÚBLICA CONTRA a DISCRIMINAÇÃO de Estudantes EAD em Processos de Transferência Externa**

O **Diretório Central dos Estudantes da Universidade Virtual do Estado de São Paulo**, que possui mais de 80.000 estudantes matriculados em mais de 400 polos no Estado de São Paulo e o **Conselho Central dos Estudantes EAD – CONCENTRE do Consórcio CEDERJ**, que representa mais de 50.000 estudantes de cursos *semi-presenciais* e EAD em 42 polos das 7 universidades públicas federais e estaduais do RJ vem por meio desta nota denunciar irregularidades em processos de transferência externa que estão em curso, neste mês de janeiro de 2023 em universidades públicas, em especial na **UFSCar** e na **UnB**.

Nos últimos anos temos acompanhado o apequenado debate sobre a educação à distância. Essa falta de debate e consequente falta de conhecimento sobre a realidade dos cursos EAD tem se refletido em regras, regimentos e em decisões político-acadêmicas das universidades que em geral ignoram a existência ou roubam direitos dos estudantes EAD. Tradicionalmente os estudantes EAD tem muita dificuldade para ter direito à meia-passagem nos municípios, regiões metropolitanas e viagens rodoviárias. Os estudantes EAD também tem dificuldade de ter acesso a bolsas de assistência estudantil e de iniciação científica e na maior parte das universidades públicas tem dificuldade para ser membro, votar e ser votado para todos tipos de representação estudantil.

No começo de 2023 nos deparamos com um novo ataque a condição de estudante universitário para aqueles alunos que optaram por cursos na modalidade EAD. Tivemos conhecimento dos processos de transferência externa abertos pela Universidade Federal de São Carlos e pela Universidade de Brasília e ambos os processos contam com uma regra

discriminatória e absurda do ponto de vista de equidade acadêmica: **as vagas abertas nos processos de transferência externa se destinam exclusivamente a estudantes matriculados em cursos presenciais nas suas faculdades de origem.**

A pergunta que não tem resposta é: *Por quê?* Quando questionadas, as universidades não tem uma resposta sobre a justificativa acadêmica para essa restrição e nós só podemos concluir que se trata apenas de um preconceito acadêmico e estrutural contrário aos cursos EAD. É mais surpreendente quando levamos em conta cursos de Licenciaturas e de Pedagogia com vagas abertas. Segundo o Censo do Ensino Superior do INEP 2021, mais de 70% dos estudantes desses cursos estão matriculados em cursos EAD. Ou seja, a UFSCar e a UNB estão praticando uma reserva de vagas imoral para os menos de 30% de estudantes matriculados nesses cursos presenciais .

O DCE UNIVESP também consultou o MEC que preferiu se abster de um posicionamento claro sobre o tema, dizendo que as universidades tem autonomia para definir os seus critérios de entrada, no entanto, o mesmo MEC regulamenta que ***não existe diferença de diplomação entre cursos presenciais e à distância***, tanto é fato que os diplomas nunca mencionam a modalidade do curso concluído.

Sendo assim **solicitamos através dessa nota a SUSPENSÃO dos editais em curso com essa discriminação** até que o direito de igualdade de oportunidade de acesso para cursos das universidades públicas aos estudantes que optaram por iniciar em um curso EAD sejam garantidos.

*Leandro Chemalle*  
*Presidente DCE UNIVESP*

*Bruno Messias*  
*Presidente CONCENTRE EAD*